



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 1.587, de 17 de abril de 1.974.

Cria escolas municipais de ensino fundamental de 1º / grau incompleto.

O VICE-PREFEITO DE SANTA CRUZ DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade da Prefeitura Municipal ampliar a rede escolar no interior do município, a fim de dotar qualquer núcleo populacional de um educandário de ensino fundamental de 1º grau,

DECRETA:

Art. 1º - São criadas as escolas municipais de ensino fundamental de 1º grau incompleto, com denominação própria, nas seguintes localidades:

1. E.M. DR. ARTHUR GERMANO FETT, de Linha São Miguel, 7º distrito;
2. E.M. ARNO ULLMANN, de Linha Trombudo, 7º distrito;
3. E.M. DR. FERNANDO FERRARI, de Linha Emília, 7º / distrito; e
4. E.M. DR. DÉCIO MARTINS COSTA, de Alto Paredão, 3º distrito.

Art. 2º - É a Secretaria Municipal de Educação e Cultura autorizada a providenciar na instalação e funcionamento das / escolas criadas por este Decreto.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas na Lei de Orçamento-Programa sob códigos 3.1.1.1-61 Pessoal civil, 3.1.2.0-61 Material de consumo e 4.1.4.0-61 Material permanente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 1.974.

Ruben G. Kaempf

Vice-Prefeito em exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e

CUMPRE-SE.

Sec. da Administração